



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO Nº DE 2019 - CPMI Fake News

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, nos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a notificação do Facebook para que transfira a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito os sigilos dos registros de criação, de conexão e de acesso das 35 contas, 14 páginas e 1 grupo registrados na plataforma do Facebook e das 38 contas no Instagram removidas por comportamento inautêntico coordenado conforme comunicado emitido pelo Facebook Inc. em 8 de julho de 2020, além da preservação de todos os conteúdos das mesmas. Requeiro ainda que sejam encaminhadas a esta Comissão as razões que fundamentaram a decisão tomada pelo Facebook Inc. a respeito destas contas, páginas e grupo.

JUSTIFICAÇÃO

A remoção de contas por comportamento inautêntico nas plataformas do Facebook e Instagram por parte do Facebook Inc. demonstra que esta Comissão tem atuado no caminho certo no combate à desinformação.

No comunicado feito pelo Facebook acerca da medida, a própria empresa admite que o trabalho se deu levando em conta também a atuação do Congresso Nacional. “Identificamos essa atividade como parte de nossas investigações sobre comportamento inautêntico coordenado no Brasil a partir de notícias na imprensa e referências durante audiência no Congresso brasileiro”, afirma a empresa.



SF/20981.89600-10



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Angelo Coronel

As alegações do Facebook para a remoção destas contas, páginas e grupo que contavam com 1,8 milhão de seguidores são graves:

“Identificamos vários grupos com atividade conectada que utilizavam uma combinação de contas duplicadas e contas falsas – algumas das quais tinham sido detectadas e removidas por nossos sistemas automatizados – para evitar a aplicação de nossas políticas. A atividade incluiu a criação de pessoas fictícias fingindo ser repórteres, publicação de conteúdo e gerenciamento de Páginas fingindo ser veículos de notícias. Os conteúdos publicados eram sobre notícias e eventos locais, incluindo política e eleições, memes políticos, críticas à oposição política, organizações de mídia e jornalistas, e mais recentemente sobre a pandemia do coronavírus. Alguns conteúdos publicados por essa rede já tinham sido removidos por violação de nossos Padrões da Comunidade, incluindo por discurso de ódio.”

Tais argumentos vão ao encontro do que esta CPMI vem investigando. Assim, é importante para o bom andamento dos trabalhos deste colegiado que seja compartilhado o acesso às informações aqui solicitadas, além das razões que levaram à decisão de derrubar tais contas, páginas e grupo. Diante do exposto e por entender que tal compartilhamento será extremamente útil para este colegiado, solicito dos pares a aprovação do requerimento em tela.

Sala da Comissão, 09 de julho de 2020.

Senador Angelo Coronel
(PSD – Bahia)
PRESIDENTE DA COMISSÃO



SF/20981.89800-10